

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**Contratação de Serviços de Internet.**

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Volcir Canuto, **TORNA PÚBLICO** que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

**Justificativa da Dispensa:** Considerando o pré-orçamento obtido pelo Município, conforme Anexo I, a Contratação de Serviços de Internet vai gerar despesas da ordem de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), o que justifica o enquadramento no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** A empresa Vexpert Telecom Eireli apresentou *a melhor proposta de preços.*

**Justificativa do Preço:** O valor do serviço é compatível com os preços praticados no mercado, relativo ao objeto da contratação, *sendo o melhor preço entre os fornecedores pesquisados.*

Brunópolis/SC, 14 de setembro de 2022.

**Volcir Canuto**  
**Prefeito Municipal**

*De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.*

*João Rogério de Andrade*  
*Assessor Jurídico - OAB/SC 14.028*